



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Inscrições dos servidores representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego do Ouro/GO para o **XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)**, a realizar-se em e 15 a 18 de junho de 2025, Belo Horizonte/MG, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Saúde também irá receber o prêmio WEBDOC pela amostra exitosa do ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	2 Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00

2 - FINALIDADE:

2.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) do Pagamento de taxa de Inscrições dos servidores representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego do Ouro/GO para o **XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)**, a realizar-se em e 15 a 18 de junho de 2025, Belo Horizonte/MG, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Saúde também irá receber o prêmio WEBDOC pela amostra exitosa do ano de 2024.

2.2 O congresso constitui o maior evento de saúde pública municipal do Brasil, reunindo gestores, técnicos, pesquisadores e profissionais de saúde de todo o país, proporcionando um espaço ímpar para a troca de experiências, atualização técnica, fortalecimento de políticas públicas e articulação Inter federativa. A programação contempla oficinas, painéis temáticos, apresentações de experiências exitosas e debates sobre os principais desafios e avanços na saúde pública brasileira.

2.3 Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde terá uma participação de destaque na edição de 2025, com a solenidade de entrega do Prêmio WEBDOC, conquistado por meio da seleção de uma experiência exitosa referente ao ano de 2024. Esse reconhecimento nacional evidencia o compromisso do município com a inovação, a resolutividade e a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados à população.

2.4 A presença de servidores no evento permitirá não apenas o compartilhamento da experiência premiada com outras gestões municipais, mas também a ampliação de conhecimentos e o fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais envolvidos. Ademais, possibilitará o estreitamento de laços institucionais com outras Secretarias Municipais de Saúde, o Ministério da Saúde e entidades parceiras do SUS.

2.5 A inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no XXXVIII Congresso do CONASEMS, como estratégia de qualificação da gestão municipal de saúde, valorização institucional e disseminação de práticas bem-sucedidas no âmbito do SUS.

2.6 O objeto da contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2 Dia 15 de junho de 2025 - Período das 9h ao 12h entrega das premiações aos municípios, 13h às 18h - será apresentado o seguinte tópico: Apresentar as experiências da 20ª Mostra



Brasil, Aqui tem SUS.

3.3 Dia: 16 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Financiamento da Oncologia no SUS: Desafios, Inovações e Caminhos institucionais.

3.4 Dia: 17 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Dar visibilidade à parceria entre Conasems e OPAS/OMS.

3.5 Dia: 18 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Discutir, analisar e propor melhorias para a Política Integrada de Atenção à Saúde no Brasil a partir da visão de especialistas, profissionais de saúde e gestores públicos sobre os desafios e as oportunidades para a implementação de uma política de saúde abrangente, integrada e eficaz.

3.6 Os valores serão iguais para todos os servidores que irão participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), e da entrega do prêmio WEBDOC, a realizar-se em 15 a 18 de junho de 2025, Belo Horizonte/MG.

3.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4 – PREÇO:

CONSIDERANDO o processo de inscrição para participação no CONASEMS, declaramos nossa adesão à inscrição por meio da única entidade responsável por sua organização, não sendo aplicável a exigência de comparação entre propostas comerciais, conforme atos constitutivos:

4.1. Trata-se da única entidade responsável pela organização do congresso.

4.2. O valor da inscrição é fixo e igual para todos os participantes interessados.

Após a escolha profissional, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO NO PREÇO PROPOSTO tendo em vista o seguinte aspecto:

Por ser o maior evento de saúde pública do país, acaba promovendo atualização técnica, intercâmbio de experiências, debates sobre políticas públicas e capacitação dos gestores e técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS), oportunidade em que a Secretaria Municipal de Saúde também irá receber o prêmio WEBDOC pela amostra exitosa do ano de 2024.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas resultantes da presente demanda correrão por conta da dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
0006	0001	000006.000001.000010.000301.001032.2.063.339039.48	000321	102

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, vez que se trata de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O respectivo contrato terá vigência de 1 (um) mês, contados a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, permitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- 8.1. Observância dos prazos e condições de pagamento;
- 8.2. Ofertar e disponibilizar todo os materiais necessários, em tempo e condições hábeis, ao fiel cumprimento do objeto;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. 5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.2 Dia 15 de junho de 2025 – Período das 9h ao 12h entrega das premiações aos municípios, 13h às 18h - será apresentado o seguinte tópico: Apresentar as experiências da 20ª Mostra Brasil, Aqui tem SUS.
- 9.3 Dia: 16 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Financiamento da Oncologia no SUS: Desafios, Inovações e Caminhos institucionais.
- 9.4 Dia: 17 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Dar visibilidade à parceria entre Conasems e OPAS/OMS.
- 9.5 Dia: 18 de junho de 2025 - Período das 9h às 18h – será apresentado o seguinte tópico: Discutir, analisar e propor melhorias para a Política Integrada de Atenção à Saúde no Brasil a partir da visão de especialistas, profissionais de saúde e gestores públicos sobre os desafios e as oportunidades para a implementação de uma política de saúde abrangente, integrada e eficaz.
- 9.6 Os valores serão iguais para todos os servidores que irão participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), e da entrega do prêmio WEBDOC, a realizar-se em e 15 a 18 de junho de 2025, Belo Horizonte/MG.
- 9.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada única, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mediante apresentação prévia de Nota Fiscal, devidamente atestada, liquidada e submetida às exigências burocráticas necessárias.
- 10.2. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 10.3. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
 - a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
 - b) CND da União;
 - c) CND Estadual;
 - d) CND do FGTS;
 - e) CND Trabalhista;
 - f) CND Municipal.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

12 - DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 06 (seis) anos, conforme dispositivo constante no art. 156, §5º da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/21.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

05 de junho de 2025

VIVIANE ELIZE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde